

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10

Termo de Referência 89/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2026	180373-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - 10	WILLIAM RICARDO BRAZOLOTO	05/08/2026 17:05 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00292428/2026-42

1. Condições Gerais da Contratação

OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde, visando à atualização e substituição do parque assistencial da Unidade Integrada de Saúde (UIS) deste Grande Comando.

1.1.2. A referida unidade é o órgão responsável pelo atendimento básico de saúde dos policiais e bombeiros militares pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Dez (CPI-10), ao 20º Grupamento de Bombeiros (20º GB), ao 2º Batalhão de Policiamento Ambiental (2º BPAmb) e à Base de Aviação da Polícia Militar (BAVPM) de Araçatuba/SP.

1.1.3. A aquisição visa subsidiar as atividades finalísticas da UIS, que englobam a realização de inspeções anuais de saúde, procedimentos odontológicos, sessões fisioterápicas e demais assistências correlatas, com o propósito de assegurar a higidez física, a saúde e a qualidade de vida funcional dos militares vinculados.

1.1.4. Planilha de necessidade total de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS SIAFISICO Compras. gov.br	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Mocho odontológico ergonômico com assento em formato de sela, dotado de regulagem de largura e inclinação ajustáveis. Encosto anatômico com suporte lombar. Estofamento construído em 3 (três) camadas de espuma de alta densidade, revestido em material lavável,			

1	impermeável e de alta resistência a produtos químicos utilizados em desinfecção hospitalar/odontológica. Base de sustentação em formato pentagonal (tipo aranha) fabricada em metal de alta resistência. Sistema de locomoção composto por 5 (cinco) rodízios giratórios confeccionados em poliuretano (PU) com mecanismo antitrava. Sistema de elevação e descida do assento acionado por pistão a gás fabricado em aço, comandado por alavanca lateral de fácil acesso. Capacidade de carga máxima de, no mínimo, 120 kg. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	6301690 637209	unidade	3
2	Aparelho radiográfico odontológico portátil para exames intraorais. Gerador de alta frequência com potência constante, rendimento de 60 kVp (variação máxima de +/- 10%) e corrente contínua de, no mínimo, 2 mA. Ponto focal do tubo de raios-X com dimensão mínima de 0,7 mm x 0,7 mm. Equipado com anteparo protetor de radiação contra espalhamento (retroespalhamento). Sistema de controle de exposição por comando eletrônico digital programado, com tempo de exposição ajustável na faixa aproximada de 0,01 a 1,0 segundo, compatível com uso em filmes convencionais, sensores digitais e placas de fósforo. Cabeçote blindado com certificação de controle de radiação de fuga. Painel de controle digital com tela LCD. Distância foco-pele de 200 mm (+/- 10%). Peso total máximo do equipamento de até 2,4 kg. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	6242987 441901	unidade	1
3	Autoclave para esterilização a vapor , de mesa, modelo horizontal, com funcionamento automático, com capacidade interna de, no mínimo, 21 litros. Câmara interna de esterilização construída em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 240 mm de diâmetro por 450 mm de profundidade. Gabinete externo construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Ciclo de secagem eficiente realizado com a porta entreaberta. Painel de controle frontal equipado com manômetro indicador de pressão. Temperatura de operação programável de 129 °C a 132 °C e pressão de esterilização mínima de 1,7 kgf/cm². Tempo estimado do ciclo de esterilização de aproximadamente 16 minutos. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	6164960 625456	unidade	1
4	Lavadora ultrassônica para higienização e limpeza automatizada de instrumentos odontológicos e cirúrgicos. Tanque/cuba interna construída em aço inoxidável com acabamento polido, apresentando dimensões internas aproximadas de 26,4 x 16,4 x 8,0 cm. Dimensões externas aproximadas de 34,0 x 25,5 x 22,5 cm. Volume útil aproximado de 2,5 litros. Equipada com gerador de alta frequência embutido, operando na frequência de 60 kHz. Sistema de aquecimento digital pré-	3269396 486543	unidade	1

	configurado para 40 °C. Controle de tempo gerenciado por timer digital ajustável para ciclos de até 5 (cinco) minutos. Alerta sonoro indicativo de final de ciclo. Modelo sem sistema de drenagem externa. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)			
5	Seladora para embalagens de esterilização (papel grau cirúrgico e filme plástico). Estrutura robusta construída em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipada com suporte de bobinas de 1 (um) andar com capacidade para rolos de até 30 cm de largura, com sistema de sustentação e rolagem através de roletes. Largura da solda/selagem contínua de 1,0 cm. Sistema de corte integrado por meio de faca em formato de disco deslizante. Acionamento mecânico por pedal através de alavanca articulada. Controle e monitoramento da temperatura de selagem por meio de pirômetro analógico. Bandeja de apoio frontal com regulagem de altura para ajuste conforme o tamanho dos envelopes. Dimensões externas aproximadas de 400 x 900 x 350 mm e peso aproximado de 10 kg. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	4564308 622853	unidade	1
6	Aparelho eletromecânico microprocessado (motor endodôntico) para acionamento de limas, com capacidade de realizar movimentos rotatórios contínuos e cinemática recíprocante. Equipado com visor digital de LCD colorido com interface para até 13 programas distintos. O sistema deve ser composto por: painel de comando principal, micromotor elétrico, peça de mão com base de apoio, carregador de bateria e cartão de calibração de torque. O painel deve disponibilizar no mínimo 6 programas pré-configurados de fábrica e 7 programas customizáveis para configuração individual do operador. Peça de mão com acionamento direto no corpo (sem necessidade de pedal), dotada de mecanismo de segurança de reversão automática (Auto-Reverse). Faixa de torque ajustável entre 0,6 N.cm e 4,0 N.cm e velocidade de rotação programável de 250 a 1.200 RPM. Micromotor elétrico com encaixe universal padrão Borden (2 furos). Contra-ângulo incluso com redução de transmissão de 6:1, ajustável em até 6 posições diferentes de trabalho no cabeçote. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	4848497 441973	unidade	1
	Kit acadêmico/clínico de peças de mão odontológicas com acionamento pneumático , confeccionadas em materiais leves e resistentes como alumínio anodizado e /ou latão niquelado e cromado, composto obrigatoriamente por: 1.Turbina de Alta Rotação: Pressão mínima de trabalho de 32 libras (psi); velocidade de rotação entre 350.000 e 400.000 RPM; sistema de fixação de brocas tipo <i>Push</i>			

7	<i>Button</i> (botão de pressão) e spray de refrigeração integrado. 2. Micromotor de Baixa Rotação: Encaixe universal tipo Borden de 2 (dois) furos, dotado de sistema de acoplamento do tipo INTRAmatic. Velocidade de rotação de 3.000 a 20.000 RPM com alto torque. 3. Contra-Ângulo: Acoplamento padrão INTRAmatic, spray de água único para refrigeração, sistema de fixação e troca de brocas por fecho/trava na cabeça (trava mecânica), relação de transmissão padrão 1:1 e adaptador tipo FG (Friction Grip) com encaixe universal. 4. Peça Reta: Acoplamento padrão INTRAmatic, spray de refrigeração único, sistema de fixação de brocas por fecho de anel giratório e rotação mínima de 20.000 RPM. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	5251281 407023	unidade	2
8	Equipamento odontológico tipo plastificadora a vácuo para confecção de moldeiras de clareamento, placas de bruxismo e guias cirúrgicos. Fonte de alimentação elétrica com sistema de acionamento automático do vácuo no momento da descida da placa de plástico aquecida sobre o modelo de gesso. Unidade de aquecimento equipada com resistência de carbono de alta eficiência térmica. Motor elétrico de aspiração potente com capacidade de sucção de aproximadamente 1.400 Watts de potência. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	5466253 447882	unidade	1
9	Equipamento odontológico integrado de Ultrassom e Jato de Bicarbonato para procedimentos multiprofissionais em Periodontia, Dentística, Prótese e Endodontia. Equipado com bomba peristáltica integrada de velocidade variável (mínimo de 3 velocidades) para controle preciso do fluxo do líquido de irrigação. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	4851480 437845	unidade	1
	Monitor eletrônico digital para medição não-invasiva da pressão arterial pelo método oscilométrico, com braçadeira de manguito externo para aplicação no braço. Equipado com tecnologia inteligente de insuflação controlada (<i>Intellisense</i> ou equivalente tecnológico), que infla o manguito até o nível ideal para cada paciente de forma automática através de bomba elétrica integrada, dotado de válvula de deflação rápida. Escala de medição de pressão de 0 mmHg a 299 mmHg, com divisões e resolução de 1 mmHg. Medição de pulsação na faixa de 40 a 180 batimentos por minuto (bpm). Apresentação			

10	simultânea no display digital dos parâmetros de Pressão Diastólica, Pressão Sistólica e Pressão Média. Permite a visualização contínua das informações no display durante o processo de aferição. Operação programada para realização de medidas manuais por demanda, com tempo de resposta máximo de até 30 segundos. Possui sistema de alarmes configuráveis/ajustáveis pelo operador. Equipamento de alta compatibilidade clínica, validado e compatível para uso em pacientes gestantes e/ou portadores de marcapasso. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	5342970 478612	unidade	1
11	Equipamento eletromédico microprocessado de Laser e LED (Fotobiomodulação) de baixa intensidade, para aplicações terapêuticas de analgesia, reparação tecidual, redução de processos inflamatórios e ação antimicrobiana /antifúngica. O sistema deve ser composto por: 1. Caneta Aplicadora de Laser Infravermelho: Comprimento de onda central de 808 nm (variação máxima admitida de +/- 10 nm). 2. Cluster Combinado (Multi-emissor) de LED e Laser: Emissão simultânea ou isolada contendo LEDs nas cores Verde, Azul e Vermelho, associado a Laser Vermelho, otimizado para tratamentos dinâmicos de reabilitação e descontaminação. (A Descrição deste item se encontra <u>PORMENORIZADA no Subitem 2 deste Termo de Referência</u>)	6177158 441158	unidade	1

1.2.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) celebração do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.6. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.

Subcontratação

1.7 . É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no contrato.

2. Fundamentação Descrição da Necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2.026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. O descritivo de cada item a ser contratado segue conforme subitens abaixo:

2.3.1. Item 1: Mocho Odontológico Tipo Sela

- **Descrição Detalhada:** Mocho odontológico ergonômico com assento em formato de sela, dotado de regulagem de largura e inclinação ajustáveis. Encosto anatômico com suporte lombar. Estofamento construído em 3 (três) camadas de espuma de alta densidade, revestido em material lavável, impermeável e de alta resistência a produtos químicos utilizados em desinfecção hospitalar/odontológica. Base de sustentação em formato pentagonal (tipo aranha) fabricada em metal de alta resistência. Sistema de locomoção composto por 5 (cinco) rodízios giratórios confeccionados em poliuretano (PU) com mecanismo antitrava. Sistema de elevação e descida do assento acionado por pistão a gás fabricado em aço, comandado por alavanca lateral de fácil acesso. Capacidade de carga máxima de, no mínimo, 120 kg.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega definitiva do objeto. Garantia de assistência técnica local ou autorizada e disponibilidade de peças de reposição.
- **Acessórios e Manuais:** Acompanha manual de operação e manutenção integralmente redigido em língua portuguesa.

2.3.2. Item 2: Aparelho de Raios-X Odontológico Portátil

- **Descrição Detalhada:** Aparelho radiográfico odontológico portátil para exames intraorais. Gerador de alta frequência com potência constante, rendimento de 60 kVp (variação máxima de +/- 10%) e corrente contínua de, no mínimo, 2 mA. Ponto focal do tubo de raios-X com dimensão mínima de 0,7 mm x 0,7 mm. Equipado com anteparo protetor de radiação contra espalhamento (retroespalhamento). Sistema de controle de exposição por comando eletrônico digital programado, com tempo de exposição ajustável na faixa aproximada de 0,01 a 1,0 segundo, compatível com uso em filmes convencionais, sensores digitais e placas de fósforo. Cabeçote blindado com certificação de controle de radiação de fuga. Painel de controle digital com tela LCD. Distância foco-pele de 200 mm (+/- 10%). Peso total máximo do equipamento de até 2,4 kg.
- **Alimentação Elétrica:** Equipamento sem fio, alimentado por bateria interna recarregável de íons de lítio (Li-ion). Acompanha carregador de bateria e cabo de alimentação compatível com tensão bivolt (127V / 220V).
- **Conformidade e Certificações:** Apresentar obrigatoriamente Registro vigente na ANVISA, conformidade com a norma NBR-IEC 60601-1, Portaria SVS/MS nº 453 (ou norma vigente que a substitua) e certificação compulsória do INMETRO, acompanhado do respectivo certificado de controle de radiação de fuga.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega. Compromisso de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição por um período mínimo de 2 (dois) anos.

- **Acessórios e Manuais:** Alça de apoio para transporte seguro, manual de operações em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao pleno e perfeito funcionamento do equipamento.

2.3.3. Item 3: Autoclave Odontológica Horizontal de 21 Litros

- **Descrição Detalhada:** Autoclave para esterilização a vapor, de mesa, modelo horizontal, com funcionamento automático, com capacidade interna de, no mínimo, 21 litros. Câmara interna de esterilização construída em aço inoxidável com dimensões aproximadas de 240 mm de diâmetro por 450 mm de profundidade. Gabinete externo construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Ciclo de secagem eficiente realizado com a porta entreaberta. Painel de controle frontal equipado com manômetro indicador de pressão. Temperatura de operação programável de 129 °C a 132 °C e pressão de esterilização mínima de 1,7 kgf/cm². Tempo estimado do ciclo de esterilização de aproximadamente 16 minutos.
- **Sistemas de Segurança:** Sensor de segurança intertravado que impede o início do ciclo caso a porta não esteja devidamente fechada; válvula de segurança antivácuo; anel de vedação da porta em material resistente a altas temperaturas e sinalizador sonoro para indicação de término do ciclo de esterilização.
- **Alimentação Elétrica:** Tensão de alimentação selecionável manualmente (127V / 220V) ou bivolt automático, com potência mínima de trabalho de 1600 Watts.
- **Conformidade e Certificações:** Registro ativo e regular perante a ANVISA, atendendo a todas as legislações sanitárias vigentes. Identificação externa indelével contendo a marca comercial e os dados do processo de fabricação. Embalagem original adequada para garantir a integridade física do produto no transporte.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data de recebimento definitivo.
- **Acessórios e Manuais:** Acompanha 3 (três) bandejas internas, copo dosador de água, mangueira de descarte e manual de instruções em língua portuguesa.

2.3.4. Item 4: Lavadora Ultrassônica Odontológica

- **Descrição Detalhada:** Lavadora ultrassônica para higienização e limpeza automatizada de instrumentos odontológicos e cirúrgicos. Tanque/cuba interna construída em aço inoxidável com acabamento polido, apresentando dimensões internas aproximadas de 26,4 x 16,4 x 8,0 cm. Dimensões externas aproximadas de 34,0 x 25,5 x 22,5 cm. Volume útil aproximado de 2,5 litros. Equipada com gerador de alta frequência embutido, operando na frequência de 60 kHz. Sistema de aquecimento digital pré-configurado para 40 °C. Controle de tempo gerenciado por timer digital ajustável para ciclos de até 5 (cinco) minutos. Alerta sonoro indicativo de final de ciclo. Modelo sem sistema de drenagem externa.
- **Alimentação Elétrica:** Tensão de alimentação selecionável (110V / 220V).
- **Garantia e Assistência:** Garantia de conformidade técnica de 1 (um) ano, suporte de assistência técnica especializada e manual de instruções em português.
- **Acessórios e Manuais:** Acompanha tampa protetora e cesto interno removível confeccionados em aço inoxidável.

2.3.5. Item 5: Seladora de Papel Grau Cirúrgico com Pedal Mecânico

- **Descrição Detalhada:** Seladora para embalagens de esterilização (papel grau cirúrgico e filme plástico). Estrutura robusta construída em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). Equipada com suporte de bobinas de 1 (um) andar com capacidade para rolos de até 30

cm de largura, com sistema de sustentação e rolagem através de roletes. Largura da solda /selagem contínua de 1,0 cm. Sistema de corte integrado por meio de faca em formato de disco deslizante. Acionamento mecânico por pedal através de alavanca articulada. Controle e monitoramento da temperatura de selagem por meio de pirômetro analógico. Bandeja de apoio frontal com regulagem de altura para ajuste conforme o tamanho dos envelopes. Dimensões externas aproximadas de 400 x 900 x 350 mm e peso aproximado de 10 kg.

- **Alimentação Elétrica:** Tensão de alimentação elétrica disponível em 110V ou 220V.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica de funcionamento de, no mínimo, 12 (doze) meses.

2.3.6. Item 6: Motor Elétrico para Endodontia

- **Descrição Detalhada:** Aparelho eletromecânico microprocessado (motor endodôntico) para acionamento de limas, com capacidade de realizar movimentos rotatórios contínuos e cinemática reciprocante. Equipado com visor digital de LCD colorido com interface para até 13 programas distintos. O sistema deve ser composto por: painel de comando principal, micromotor elétrico, peça de mão com base de apoio, carregador de bateria e cartão de calibração de torque. O painel deve disponibilizar no mínimo 6 programas pré-configurados de fábrica e 7 programas customizáveis para configuração individual do operador. Peça de mão com acionamento direto no corpo (sem necessidade de pedal), dotada de mecanismo de segurança de reversão automática (Auto-Reverse). Faixa de torque ajustável entre 0,6 N.cm e 4,0 N.cm e velocidade de rotação programável de 250 a 1.200 RPM. Micromotor elétrico com encaixe universal padrão Borden (2 furos). Contra-ângulo incluso com redução de transmissão de 6:1, ajustável em até 6 posições diferentes de trabalho no cabeçote.
- **Alimentação Elétrica:** Voltagem bivolt com seleção manual ou automática (110V / 220V).
- **Garantia e Assistência:** Garantia de 3 (três) anos para o motor/unidade de controle e de 1 (um) ano para o contra-ângulo.
- **Acessórios e Manuais:** Manual de instruções em português e embalagem individual em caixa rígida protetora.

2.3.7. Item 7: Conjunto de Peças de Mão Odontológicas (Peças de Alta e Baixa Rotação)

- **Descrição Detalhada:** Kit acadêmico/clínico de peças de mão odontológicas com acionamento pneumático, confeccionadas em materiais leves e resistentes como alumínio anodizado e/ou latão niquelado e cromado, composto obrigatoriamente por:
 1. **Turbina de Alta Rotação:** Pressão mínima de trabalho de 32 libras (psi); velocidade de rotação entre 350.000 e 400.000 RPM; sistema de fixação de brocas tipo *Push Button* (botão de pressão) e spray de refrigeração integrado.
 2. **Micromotor de Baixa Rotação:** Encaixe universal tipo Borden de 2 (dois) furos, dotado de sistema de acoplamento do tipo INTRAmatic. Velocidade de rotação de 3.000 a 20.000 RPM com alto torque.
 3. **Contra-Ângulo:** Acoplamento padrão INTRAmatic, spray de água único para refrigeração, sistema de fixação e troca de brocas por fecho/trava na cabeça (trava mecânica), relação de transmissão padrão 1:1 e adaptador tipo FG (Friction Grip) com encaixe universal.
 4. **Peça Reta:** Acoplamento padrão INTRAmatic, spray de refrigeração único, sistema de fixação de brocas por fecho de anel giratório e rotação mínima de 20.000 RPM.
- **Resistência e Autoclavagem:** Todos os componentes do conjunto (alta rotação, micromotor, contra-ângulo e peça reta) devem ser integralmente autoclaváveis em temperaturas de até 135 °C por um ciclo mínimo de vida útil de 1.000 ciclos de esterilização.

- **Conformidade e Certificações:** Em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes. Identificação indelével na parte externa de cada peça contendo o nome ou marca do fabricante, número de série individual, modelo e símbolos gráficos normativos.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
- **Acessórios e Manuais:** Acompanha 01 (um) frasco de óleo lubrificante específico para peças de mão com ação detergente e bactericida, manual de instruções em língua portuguesa e embalagem original que assegure a integridade do kit.

2.3.8. Item 8: Plastificadora a Vácuo Odontológica

- **Descrição Detalhada:** Equipamento odontológico tipo plastificadora a vácuo para confecção de moldeiras de clareamento, placas de bruxismo e guias cirúrgicos. Fonte de alimentação elétrica com sistema de acionamento automático do vácuo no momento da descida da placa de plástico aquecida sobre o modelo de gesso. Unidade de aquecimento equipada com resistência de carbono de alta eficiência térmica. Motor elétrico de aspiração potente com capacidade de sucção de aproximadamente 1.400 Watts de potência.
- **Alimentação Elétrica:** Compatível com as redes de energia padrão (110V ou 220V).
- **Garantia e Assistência:** Garantia mínima de 12 (doze) meses e manual de operação em português.

2.3.9. Item 9: Equipamento de Ultrassom e Jato de Bicarbonato

- **Descrição Detalhada:** Equipamento odontológico integrado de Ultrassom e Jato de Bicarbonato para procedimentos multiprofissionais em Periodontia, Dentística, Prótese e Endodontia. Equipado com bomba peristáltica integrada de velocidade variável (mínimo de 3 velocidades) para controle preciso do fluxo do líquido de irrigação.
 1. **Módulo de Ultrassom:** Transdutor cerâmico com sistema transdutor piezoelétrico. Frequência de operação do ultrassom de 29.000 Hz (+/- 15%). Chave seletora ou painel para controle de potência em no mínimo 3 níveis de intensidade. Amplitude de vibração da ponta com movimento estritamente linear, anteroposterior e longitudinal ao cabo, com amplitude variável ajustável de até 0,25 mm. Acompanha 4 (quatro) pontas (inserções) ultrassônicas sortidas e 2 (duas) chaves de instalação com controle de torque.
 2. **Módulo de Jato de Bicarbonato:** Reservatório de pó de bicarbonato removível, transparente ou com visor para fácil visualização do nível, posicionado para rápido acesso. Sistema de condutos de pó dotado de mecanismo de limpeza automática e/ou manual para evitar entupimentos. Filtro de ar integrado com sistema de drenagem e purga automática de umidade.
- **Características Gerais:** Peças de mão (canetas) do jato de bicarbonato e do ultrassom leves, com design anatômico, dotadas de capas protetoras/luvas removíveis e esterilizáveis em autoclave. Comando das funções centralizado em pedal único de acionamento multifunção. Mangueiras de conexão lisas (evitando acúmulo de sujidades), leves e flexíveis.
- **Alimentação Elétrica:** Voltagem de 110V / 220V, frequência de 50/60 Hz, selecionável.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica mínima de 1 (um) ano a partir da data de instalação /entrega definitiva do equipamento. Termo de compromisso do fabricante ou fornecedor garantindo a assistência técnica local ou autorizada e a disponibilidade de peças de reposição por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
- **Acessórios e Manuais:** Acompanha manual técnico detalhado e manual de operação em língua portuguesa.

2.3.10. Item 10: Monitor de Pressão Arterial Não-Invasivo (Aparelho de Pressão Digital)

- **Descrição Detalhada:** Monitor eletrônico digital para medição não-invasiva da pressão arterial pelo método oscilométrico, com braçadeira de manguito externo para aplicação no braço. Equipado com tecnologia inteligente de insuflação controlada (*Intellisense* ou equivalente tecnológico), que infla o manguito até o nível ideal para cada paciente de forma automática através de bomba elétrica integrada, dotado de válvula de deflação rápida. Escala de medição de pressão de 0 mmHg a 299 mmHg, com divisões e resolução de 1 mmHg. Medição de pulsação na faixa de 40 a 180 batimentos por minuto (bpm). Apresentação simultânea no display digital dos parâmetros de Pressão Diastólica, Pressão Sistólica e Pressão Média. Permite a visualização contínua das informações no display durante o processo de aferição. Operação programada para realização de medidas manuais por demanda, com tempo de resposta máximo de até 30 segundos. Possui sistema de alarmes configuráveis/ajustáveis pelo operador. Equipamento de alta compatibilidade clínica, validado e compatível para uso em pacientes gestantes e/ou portadores de marcapasso.
- **Acessórios Inclusos:** Acompanha braçadeira tipo manguito tamanho adulto padrão, atendendo à circunferência de braço na faixa de 22 cm a 32 cm, confeccionada em material reutilizável, lavável e de alta durabilidade.
- **Alimentação Elétrica:** Equipamento portátil com alimentação por meio de pilhas alcalinas tipo AA ou bateria interna recarregável de longa duração.
- **Garantia e Assistência:** Garantia técnica de funcionamento de, no mínimo, 12 (doze) meses. Compromisso de assistência técnica autorizada ou credenciada.
- **Manuais:** Acompanha manual operacional completo integralmente em língua portuguesa.

2.3.11. Item 11: Equipamento de Laser e LED Terapêutico de Baixa Intensidade (Conjunto LED RGB + Cluster 808 nm)

- **Descrição Detalhada:** Equipamento eletromédico microprocessado de Laser e LED (Fotobiomodulação) de baixa intensidade, para aplicações terapêuticas de analgesia, reparação tecidual, redução de processos inflamatórios e ação antimicrobiana/antifúngica. O sistema deve ser composto por:
 1. **Caneta Aplicadora de Laser Infravermelho:** Comprimento de onda central de 808 nm (variação máxima admitida de +/- 10 nm).
 2. **Cluster Combinado (Multi-emissor) de LED e Laser:** Emissão simultânea ou isolada contendo LEDs nas cores Verde, Azul e Vermelho, associado a Laser Vermelho, otimizado para tratamentos dinâmicos de reabilitação e descontaminação.
- **Sistemas de Segurança e Interface:** Equipamento dotado de sistema de segurança para controle de acesso restrito através de senha digital (bloqueio eletrônico). Interface configurável que disponibiliza protocolos de tratamento pré-programados de fábrica para direcionamento clínico.
- **Alimentação Elétrica:** Alimentação por meio de fonte de alimentação chaveada externa e cabo de força compatível, operando em tensão bivolt automática (127V / 220V), na frequência de rede de 47 Hz a 64 Hz.
- **Acessórios Inclusos:** Acompanha 1 (uma) maleta ou estojo rígido para transporte seguro e armazenamento do equipamento e de seus aplicadores; e 2 (dois) óculos de proteção ocular com filtros específicos de bloqueio para os comprimentos de onda emitidos, destinados ao operador e ao paciente.

- **Capacitação e Suporte:** Inclusão obrigatória de treinamento/capacitação técnica e operacional para a equipe de profissionais da instituição, a ser ministrado pelo fornecedor ou pessoal autorizado.
- **Garantia e Manuais:** Garantia técnica total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses. Acompanha guias de protocolos clínicos de atendimento e manuais de instruções e operação em língua portuguesa.

2.3.12. EXIGÊNCIAS DE CALIBRAÇÃO E RASTREABILIDADE METROLÓGICA (Para o Monitor de Pressão Arterial)

- **Certificado de Calibração Inicial:** A licitante vencedora deverá apresentar, no ato da entrega do objeto, o Certificado de Calibração Inicial para cada unidade do Monitor de Pressão Arterial Não-Invasivo fornecida.
- **Padrão de Emissão:** O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) ou por laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Calibração (RBC).
- **Validade do Documento:** O documento metrológico deve ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega regulamentar do produto.
- **Identificação e Rastreabilidade:** O certificado de calibração deve conter, obrigatoriamente, o número de série gravado no equipamento correspondente, garantindo a perfeita vinculação e rastreabilidade do instrumento de medição.
- **Critério de Rejeição:** A ausência do Certificado de Calibração ou a sua desconformidade com os padrões da RBC/Inmetro ensejará a imediata rejeição do lote no recebimento provisório.

2.3.13. REQUISITOS SANITÁRIOS E DE ENQUADRAMENTO DE RISCO PARA EQUIPAMENTOS LASER (Para o Aparelho de Laser/LED)

- **Comprovação de Regularidade:** O equipamento de Laser e LED Terapêutico de Baixa Intensidade deve possuir, obrigatoriamente, Registro próprio e ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Enquadramento de Risco:** O produto ofertado deve atender rigorosamente à classificação de risco para equipamentos emissores de radiação laser de uso médico/odontológico, conforme as normas vigentes da ANVISA e resoluções correlatas.
- **Segurança Ocular:** Os óculos de proteção fornecidos junto ao equipamento devem possuir Certificado de Aprovação (C.A.) ou comprovação técnica de atenuação óptica (Densidade Óptica - OD) compatível com os comprimentos de onda de 808 nm (infravermelho) e do espectro visível (RGB) emitidos pelo aparelho.
- **Evidência Documental:** A comprovação do registro e do enquadramento de segurança deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial e os catálogos técnicos do fabricante na fase de aceitação do certame.

2.4. A presente aquisição visa atender de forma integral às demandas de saúde e assistência odontológica deste Grande Comando e de suas Organizações Policiais Militares (OPMs) e de Bombeiros Subordinadas, em estrita consonância com as especificações e quantitativos consolidados no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.5. A aquisição dos referidos equipamentos de saúde e odontológicos justifica-se pela imperiosa necessidade de substituição programada dos ativos que apresentam desgaste técnico e mau funcionamento recorrente — gerando custos antieconômicos de manutenção corretiva —, bem como

pela reposição e modernização imediata dos bens inoperantes. Esta medida fundamenta-se na política institucional de valorização e proteção à saúde do Policial Militar e do Bombeiro Militar, garantindo a dignidade, a salubridade e o bem-estar do efetivo que atua na atividade-fim, por meio de um atendimento clínico especializado e seguro.

2.6. Ademais, o fornecimento deste instrumental é de extrema importância para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados por esta unidade médica e odontológica, que atua como órgão responsável pelo atendimento básico de saúde dos policiais e bombeiros militares pertencentes ao Comando de Policiamento do Interior Dez (CPI-10), ao 20º Grupamento de Bombeiros (20º GB), ao 2º Batalhão de Policiamento Ambiental (2º BPAmb) e à Base de Aviação da Polícia Militar (BAvPM) de Araçatuba/SP.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e como segue a seguir.

3.2. A solução consiste no fornecimento integral, sob regime de entrega única e instalação imediata, de um lote unificado de equipamentos e instrumentais odontológicos/médicos permanentes de alta performance.

3.3. O escopo engloba não apenas a entrega física do bem em condições operacionais na sede do CPI-10, mas também a obrigação de os produtos estarem acompanhados de manuais em língua portuguesa, registros ativos na ANVISA, laudos de controle de radiação (Item 02), certificados de calibração metrológica (Item 10), acessórios originais de fábrica para acoplamento (como mangueiras, bandejas, chaves de instalação e óculos de proteção ocular), garantindo o funcionamento clínico imediato pós-entrega.

3.4. Obrigatoriedade de Instalação, Configuração e Adequação Técnica: Fica estabelecida a obrigatoriedade de a contratada realizar, por meio de corpo técnico próprio ou assistência técnica autorizada do fabricante, todos os serviços de **montagem, instalação física, fixação, conexões de insumos, parametrização eletrônica, testes dinâmicos de carga e adequações operacionais** necessários para a perfeita ativação dos equipamentos.

3.4.1. Escopo Específico por Item: A execução dos serviços de instalação e configuração técnica em bancada ou infraestrutura clínica aplica-se obrigatoriamente aos seguintes itens:

- **Item 02 (Aparelho de Raios-X Portátil):** Configuração inicial dos tempos de exposição digital conforme os receptores da unidade (sensor ou película) e testes de blindagem;
- **Item 03 (Autoclave Horizontal de 21L):** Instalação em local nivelado e estável, conexão de mangueira 5/16" para saída externa de vapor, monitoramento microcontrolado de tempo /temperatura e validação de sistemas de segurança (sensores de porta e sobrepressão);
- **Item 04 (Lavadora Ultrassônica):** Posicionamento em bancada de expurgo, teste do timer e do sistema de aquecimento de fluidos;
- **Item 05 (Seladora Grau Cirúrgico):** Montagem do suporte de bobinas por roletes, regulagem da altura da bandeja de apoio e calibração térmica do pirômetro analógico;
- **Item 06 (Motor de Endodontia):** Montagem do contra-ângulo na peça de mão e calibração fina de torque em relação à velocidade rotatória/reciprocante;

- **Item 08 (Plastificadora a Vácuo):** Fixação da resistência de carbono e teste do acionamento automático do motor de aspiração de 1.400W;
- **Item 09 (Ultrassom e Jato de Bicarbonato):** Conexão física e adequação às linhas de suprimento de água e ar da unidade, acoplamento da bomba peristáltica, testes das velocidades de fluxo e purga do filtro de ar com drenagem automática;
- **Item 11 (Laser e LED Terapêutico):** Configuração eletrônica inicial, cadastramento da senha digital de bloqueio de segurança e validação da emissão do diodo infravermelho de 808 nm e espectro RGB.

3.4.2. Infraestrutura Predial: Quaisquer ajustes internos nos equipamentos para adaptá-los às tomadas padrão ABNT (10A ou 20A nas voltagens especificadas), bem como as conexões de mangueiras com vedações definitivas nos pontos de saída hidráulica e pneumática do consultório, correm sob total responsabilidade da contratada. Os serviços deverão ser executados sem qualquer custo adicional para a Polícia Militar, deixando as frentes de trabalho limpas, desimpedidas e os aparelhos prontos para o uso clínico imediato pela equipe de saúde.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), na eficiência energética e na redução do descarte precoce de resíduos de serviços de saúde.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) como padrão de referência de qualidade e desempenho, de acordo com as justificativas técnicas contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo amplamente aceitos modelos de outras marcas que possuam características equivalentes ou superiores.

4.3. As marcas e modelos indicados como referência de mercado no Estudo Técnico Preliminar são os seguintes:

- **Item 01 — Mocho Odontológico Tipo Sela | Olsen Sela, Gnatus Sela ou Similar:** Justifica-se pelas avaliações altamente qualificadas no mercado odontológico e pela excelência ergonômica da base pentagonal metálica. Esses modelos destacam-se pela robustez do pistão de aço e pelo estofamento injetado em poliuretano de alta densidade com revestimento impermeável de alta resistência química. Tais características suportam protocolos severos de desinfecção diária por fricção com álcool 70% ou quaternário de amônio, prevenindo o desgaste prematuro do material e reduzindo o descarte precoce em aterros de resíduos.
- **Item 02 — Aparelho de Raios-X Odontológico Portátil | Dabi Atlante Sommo, Schuster X-Pod ou Similar:** Modelos de referência nacional, em estrita conformidade com a norma NBR-IEC 60601-1 e a RDC 330/2019 da ANVISA. Destacam-se pela precisão do ponto focal de 0,7 x 0,7 mm e pelo anteparo de proteção de chumbo contra radiação de fuga. A tecnologia de baterias de íons de lítio desses fabricantes possui alta eficiência energética e circuito inteligente de consumo, mitigando falhas mecânicas e gerando menor índice de substituição de componentes eletrônicos perigosos.

- **Item 03 — Autoclave Odontológica Horizontal de 21 Litros | Dabi Atlante Bioclave 21L ou Similar:** Justifica-se pela ampla consolidação mercadológica e robustez técnica do Grupo Alliage, referência em biossegurança odontológica. O modelo destaca-se pelo controle microprocessado de última geração e câmara em aço inox monobloco, que garante alta durabilidade contra oxidação. Possui sistemas de segurança ativos (válvula de alívio de pressão, selo de segurança e sensores de intertravamento de porta) e monitoramento eletrônico que previne danos por superaquecimento. Sua eficiência operacional, que permite a secagem com porta entreaberta ao final do ciclo de esterilização (16 min), otimiza o fluxo de trabalho da unidade de saúde, estando em estrita conformidade com a RDC 15/2012 da ANVISA e as diretrizes de ecoeficiência do gasto público.
- **Item 04 — Lavadora Ultrassônica Odontológica | Cristófoli Ultrasonic 2,5L, Schuster L-2500 ou Similar:** Modelos reconhecidos pela eficiência do gerador embutido de 60 kHz e durabilidade do tanque de aço inox polido. O sistema de aquecimento e o timer digital permitem a padronização e automação da etapa de pré-lavagem, reduzindo o consumo de água, detergentes enzimáticos e insumos químicos nas copas de expurgo da unidade militar, limitando o impacto do descarte de efluentes na rede de esgoto.
- **Item 05 — Seladora de Papel Grau Cirúrgico | Cristófoli Standard, Olsen Selamax ou Similar:** Indicada devido à robustez mecânica de sua estrutura em aço com pintura epóxi e sistema de corte por disco deslizante. Garante uma solda contínua e precisa de 1,0 cm, prevenindo perdas de envelopes e retrabalhos na esterilização. Esses modelos são referência pela facilidade de manutenção capilar no território nacional e alta durabilidade de seus roletes de sustentação de bobinas sob regime corporativo intenso.
- **Item 06 — Motor Elétrico para Endodontia | VDW Silver Reciproc, Dentsply X-Smart Plus ou Similar:** Modelos com reputação global qualificada pela alta precisão eletrônica e calibração de torque estável (0,6 a 4,0 N.cm). Destacam-se pela confiabilidade do mecanismo Auto-Reverse e do contra-ângulo com transmissão 6:1. Reduzem drasticamente o índice de quebra de instrumentos endodônticos em canais radiculares e possuem componentes microprocessados de longa vida útil, o que evita a obsolescência tecnológica precoce e a geração de lixo eletrônico.
- **Item 07 — Conjunto de Peças de Mão Odontológicas | Dabi Atlante Cobra, KaVo Extra Torque ou Similar:** Referências incontestáveis de durabilidade clínica no mercado odontológico nacional. A fabricação em ligas metálicas com tratamento anodizado e o encaixe padrão INTRAmatic conferem alta rigidez mecânica. Suportam o estresse térmico de até 1.000 ciclos de autoclavação a 135°C sem apresentar fadiga de material ou perda de torque, garantindo máxima vida útil aos ativos de saúde da corporação.
- **Item 08 — Plastificadora a Vácuo Odontológica | Bio-Art Plastvac P7, Essence Dental Smart ou Similar:** Modelos líderes de mercado e amplamente avaliados com nota máxima pelos profissionais. Destacam-se pelo uso de resistências de carbono de alta eficiência, que atingem a temperatura ideal de plastificação em segundos, reduzindo o consumo elétrico ocioso. Possuem acionamento automático do vácuo apenas com a descida da placa, evitando desperdício de energia no motor de 1.400 Watts.
- **Item 09 — Equipamento de Ultrassom e Jato de Bicarbonato | Dabi Atlante Profi Neo, Schuster Syncrus ou Similar:** Justifica-se pela excelente reputação mercadológica e consolidação em clínicas públicas e militares. O sistema transdutor piezoelétrico consome menor quantidade de energia e água se comparado aos sistemas pneumáticos tradicionais. Suas bombas peristálticas integradas garantem fluxo milimétrico, evitando o desperdício de líquidos de irrigação e poeiras de bicarbonato, em conformidade com as diretrizes de produção limpa.
- **Item 10 — Monitor de Pressão Arterial Não-Invasivo (Digital) | Omron HEM-7122, G-Tech Home MA100 ou Similar:** Modelos de referência global e validados clinicamente por sociedades

de cardiologia. A tecnologia de insuflação inteligente (*Intellisense* ou equivalente) evita o sobreaquecimento da bomba elétrica e o estresse mecânico do manguito reusável, aumentando a durabilidade das pilhas/baterias e estendendo o ciclo de vida útil do equipamento sob uso em larga escala na triagem de pacientes.

- **Item 11 — Equipamento de Laser e LED Terapêutico | DMC Therapy EC, MMO Laserpulse ou Similar:** Referências tecnológicas em fotobiomodulação clínica. Destacam-se pela precisão do diodo emissor infravermelho de 808 nm e dos emissores multiespectrais RGB. Apresentam elevada eficiência energética (baixo consumo térmico) e carcaças robustas com sistemas de segurança biométricos/senhás, minimizando falhas de calibração que resultariam no descarte prematuro do equipamento e em custos antiômicos de assistência técnica.

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do material é de 30 dias, contados da emissão de nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme Nota de Empenho:

5.4.1. Comando de Policiamento do Interior Dez - Rua Capitão Alberto Mendes Júnior nº 238, Bairro Aviação, CEP-16055-535 - Araçatuba-SP;

Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados , em relação *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registro em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional[ESP5] , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. Forma e Critérios de Seleção e Regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será, a critério da contratante, com entrega imediata a emissão de Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Agricultor familiar: *Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;*

8.13. Produtor Rural pessoa física: *matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);*

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter **SIGILOSO** e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 180373 / CPI-10;

II. Fonte de Recursos: 150010001 - Tesouro;

III. Programa de Trabalho (PTRES): 180.402 - TESOURO;

IV. Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanente;

V. Plano interno: 009;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAM RICARDO BRAZOLOTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 16:19:19.

MARCELO LEANDRO LAZARINI PEREIRA

Chefe da Seção de Logística



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 17:05:12.